



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº 343/2022

Designa os Empregados Públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT, Enfermeiros Fiscais Carlito Sérgio Augusto, Cintia Ribeiro de Paula e Daianni Aparecida Vasconcelos participarem da reunião de fiscalização na sede, em Cuiabá-MT.

A Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

Considerando a realização da reunião para conclusão do planejamento de fiscalização para o ano de 2023.

Resolvem:

Art. 1º - Designar os empregados públicos, do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT, abaixo relacionados para participarem da reunião de fiscalização para conclusão do planejamento anual de 2023 e deliberações sobre estratégias de fiscalização, a ser realizada no período de **30/11/2022 a 01/12/2022**, na sede do Coren-MT.

- 1) Carlito Sérgio Augusto - Enfermeiro Fiscal, Coren-MT nº. 131655-ENF, lotado na subseção de Tangará da Serra – MT.
- 2) Cintia Ribeiro de Paula - Enfermeira Fiscal, Coren-MT nº. 131656-ENF, lotada na subseção de Rondonópolis – MT.
- 3) Daianni Aparecida Vasconcelos – Enfermeira Fiscal, Coren-MT nº. 374516-ENF, lotada na subseção de Cáceres – MT.

Art.2º. – Conceder aos empregados designados, no período mencionado no Artigo 1º. o pagamento de 1,5(uma diária e meia) e passagens para os deslocamentos, de acordo com as requisições.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento das atividades para apresentação do relatório de viagem.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 24 de novembro de 2022.

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º. 96.611-ENF
Conselheira Presidente

Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT N.º. 103718-ENF
Conselheira Secretária